



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 642/00

As Comissões

De Justiça

Em, 9 / 11 / 2000

[Signature]
Presidente

Projeto de LEI nº 089/00 data 06 / 11 / 2000

Assunto: Quadra
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: WALTER MULINARI DE SOUZA

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em 11 / 06 / 2001



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 089/00

As Comissões

De

Justiça

Em

11/11/2000

Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada, **ONALDO NOGUEIRA GARCIA**, a quadra poliesportiva localizada na Comunidade de Ubu, neste município.

Art. 2º- As despesas decorrentes com o emplaceamento da quadra poliesportiva de que trata o artigo 1º deste Lei, correrão por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de novembro de 2000


WALTER MULINARI DE SOUZA
VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.
PROTOCOLO
Nº. 642/00 Fls. 61 v
Anchieta-ES 8/11/00
MFC



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer ao : Projeto de Lei nº 089/2000
Autor : Vereador Walter Mulinari de Souza
Assunto : Dispõe sobre a denominação de quadra poliesportiva (Ubu) e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE :

A matéria versada no projeto de Lei nº 089/00 de autoria do Vereador Walter Mulinari de Souza, está em consonância com a nossa Constituição da República, o que me leva a aconselhar aos demais membros que adotem e aprovem o parecer do seu relator ao referido projeto, pela sua constitucionalidade e legalidade. É o meu parecer.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2001.

Shulênio Mulinari
Relator

SR. PRESIDENTE,

Esta Comissão adota e aprova o parecer do seu relator. É o nosso parecer.

Sinfônio Freire da Cruz
Presidente

Pio Salarini
Membro